

CARTA PROPOSTA INICIAL



Sobral, 21/08/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE

Att. Agente de Contratação
Concorrência Eletrônica N° SI-CP 009/2024-

A empresa RSM PESSOA LTDA, CNPJ N° 33.159.524/0001-89, situada à Rua Conselheiro José Júlio, 617, Anexo 06, Centro, Sobral/CE, com números de telefones (88) 9 9934-3566, e-mail rsmpeessoa@hotmail.com,

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NOS BAIROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA, SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME O CONVÊNIO DO ESTADO N°136/2024. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto da Concorrência Eletrônica N° SI-CP 009/2024-, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

pele preço global de R\$ 1.067.844,05 (Um Milhão e sessenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). O prazo de execução dos serviços será de de 5 meses, contado da emissão de assinatura do contrato.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). Sara Roberta Monte Pessoa portador(a) da carteira de identidade n° 200.731609-67 SDS/CE. e CPF n° 062.585.113-76, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, nos termos do art. 7 XXXIII da Constituição Federal;

Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV, e do art. 5º, III da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Atenciosamente

R S M PESSOA

LTDA:33159524000189

Assinado de forma digital por R S M PESSOA

LTDA:33159524000189

Dados: 2024.08.21

16:57:21 -03'00'



Roberta Sarah Monte Pessoa

CPF: 062.585.113-76

Titular

JOAO
TORRES

FILHO:081

91
73273391

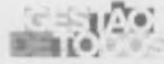
Assinado de forma digital por JOAO TORRES

FILHO:081732733

91

Dados: 2024.08.21

16:57:48 -03'00'



PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o N° SI-CP009/2024, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS CENTRO, ALTO DA BOA VISTA E SÃO FRANCISCO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL N° 136/2024.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das participantes do certame susografado, a saber: 01. RSM PESSOA LTDA (CNPJ: 33.159.524/0001-89).

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.0 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, concluo que sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima não apresentou a planilha orçamentária por rua, conforme exigido e constante em anexo ao edital do certame. Por isso, recomendamos a sua desclassificação.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 23 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente:
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Data: 23/08/2024 06:03:02-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil / CREA-CE: 327481

